



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36/2000

Ementa

REVOGA PREVISÃO DE VOTO SECRETO NA ELEIÇÃO, DESTITUIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGA NA MESA DA CÂMARA E SEUS SUBSTITUTOS.

Data da Norma

12/12/2000

Data de Publicação

15/12/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 48/1997](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Revoga o item II do art. 33 da Lei Orgânica de Jundiaí.

LEI ORGÂNICA - Emendas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(proc. 22.562)

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Revoga previsão de voto secreto na eleição, destituição e preenchimento de vaga na Mesa da Câmara e seus substitutos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de dezembro de 2000, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 1º. É revogado o item II do art. 33 da Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de dezembro de dois mil (12.12.2000).

A MESA

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI
1ª. Secretária

JOSÉ ANTONIO KACHAN
2ª. Secretário